



**DECRETO Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Altera dispositivo do Decreto nº 016, de 16 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO a situação de emergência em escala global enfrentada por conta pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as altas taxas de disseminação do COVID-19, as quais requerem a adoção de várias medidas restritivas e de isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar quaisquer tipos de disseminação do COVID-19 no âmbito de nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar as medidas de contenção e prevenção quanto à contaminação pelo COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o “*caput*” do Art. 4º, do Decreto nº 016, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Ficam suspensas de 19 de março a 05 de abril de 2020, todas as aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de março de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal